UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
SECRETARIA DA CONGREGAÇÃO
Largo do Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico
40.026-010, Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5563
www.medicina.ufba.br | medicina@ufba.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA (FMB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2018.

Às oito horas e trinta minutos do dia oito de maio de dois mil e dezoito, reuniu-se – em sessão extraordinária – a Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), na Sala de Reuniões do Anexo I Dra. Rita Lobato Velho Lopes, Vale do Canela, nesta capital, presidida pelo Diretor da FMB, Prof. Luís Fernando Fernandes Adan, e com a presença dos integrantes do plenário, conforme lista de presença. A sessão foi convocada por meio do Ofício Circular FMB-UFBA n°005/2018, expedido no dia cinco de maio de dois mil e dezoito, com a finalidade específica de apreciar o **recurso interposto por candidato no concurso para professor adjunto do Departamento de Patologia e Medicina Legal; para área de conhecimento MED B21 – Imunopatologia e MED B12 – Formação em Pesquisa, realizado nos dias 16, 17 e 18/04/2018** (Processo 23066.019843/2018-58). Tendo verificado a existência de quórum, o Presidente fez a abertura da reunião e passou a palavra à Profa. Cláudia Bacelar Batista, relatora do processo. Em seu parecer detalhado, a professora descreveu a solicitação feita pelo candidato Thiago Henrique Caldeira de Oliveira, que interpôs recurso contra o resultado da prova escrita, destacando e contestando cada um dos itens por ele apontados. A relatora manifestou-se favorável ao indeferimento do recurso, considerando que não foi identificado, no decorrer do concurso, situações que figurem a falta de lisura por parte das análises da Banca Examinadora, a qual seguiu as normas vigentes. Posto em votação, a Congregação deliberou, unanimemente, pelo indeferimento do pleito. Cumpre destacar que os representantes discentes e dos servidores técnicos-administrativos não votaram, conforme determinado no Estatuto da UFBA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Congregação agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual eu, Eliana Santos de Deus Queiroz, Secretária da Diretoria, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os membros presentes à próxima reunião ordinária, a ocorrer nesta data. Salvador, 08 de maio de 2018.//